



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

LEI Nº 2.069/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de ruas na localidade de Carro Quebrado, bairro das Quatro Bocas

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA SÃO FRANCISCO, RUA DAS MARGARIDAS E RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, as ruas sem denominação oficial, localizadas no Bairro das Quatro Bocas, localidade de Carro Quebrado, com início na Rua do Calçamento, seguindo sentido Oeste/Leste, até o loteamento, todas com a mesma extensão de 240,00 m nesta localidade, conforme croqui em anexo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 29 de maio de 2023.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 290501/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.069/2023, de 29 de maio de 2023, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 29 de maio de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal